

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 116

Assunto Credito suplementar de Cr. 331-315,00 para reforço de verbas

Distribuído á Comissão de Finanças 19-11-949

Primeira Discussão Aprovado 14-12-949

Segunda Discussão Aprovado 16-12-949

Redação Final

Observações Dirigido ao Sr. Presidente no governo dispensa de discussões finais 16-12-49

Secretaria da Câmara Municipal, em 17 de junho de 1949



Gabinete do Prefeito

Nº 126/49

8
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 18 de novembro de 1949

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr.\$ 231.215.00.

Cabe-me esclarecer a V. Excia. que o referido crédito se destina ao reforço de diversas verbas do orçamento cuja dotação não foi suficiente para atender às despesas de administração.

Segundo se verifica do incluso projeto de lei, as verbas a serem suplementadas se destinam ao pagamento de compras de materiais, consertos e outros serviços prestados por terceiros e trabalhadores das turmas de limpeza pública, de obras públicas, de jardins e reparações diversas as quais tiveram o seu pessoal aumentado, para melhor atender às necessidades do serviço.

Foi, também, suplementada a verba destinada a aposentadoria, que se tornou insuficiente, em vista das aposentadorias das professoras Maria da Silva Rodrigues e Catarina Filipini Maciel, ocorridas no presente exercício.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

Araceli Lima

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 231.215,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quinze cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

As comissões de finanças 13-11-42 Miller

1 3 1 - 8.09.4 - Despesas Diversas	Cr.\$
III - Publicações	8.650,00
2 1 1 - 8.89.4 - Despesas Diversas	
II - Consertos e outros serviços prestados por terceiros	2.209,00
2 4 1 - 8.85.1 - Pessoal Variavel	65.000,00
2 5 1 - 8.63.1 - Pessoal Variavel	
a) - Agua	29.300,00
b) - Esgotos	1.140,00
2 5 1 - 8.63.2 - Material Permanente	
a) - Agua	10.000,00
2 5 1 - 8.63.4 - Despesas Diversas	
III - Consertos nas bombas e outros serviços prestados por terceiros	5.200,00
2 6 1 - 8.81.1 - Pessoal Variavel	4.500,00
2 6 1 - 8.81.3 - Material de Consumo	3.000,00
2 8 1 - 8.89.1 - Pessoal Variavel	
b) - Relógio Público	300,00
3 1 1 - 8.81.1 - Pessoal Variavel	40.000,00
3 2 1 - 8.82.2 - Material Permanente	2.790,00
3 2 1 - 8.82.3 - Material de Consumo	8.832,00
3 2 1 - 8.82.4 - Despesas Diversas	370,00
3 3 1 - 8.89.1 - Pessoal Variavel	37.500,00
7 1 1 - 8.90.0 - Pessoal Fixo	8.924,00
8 1 1 - 8.13.4 - Despesas Diversas	3.500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

a) - anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:

2 1 1 - 8.89.2 - Material Permanente	2.500,00
2 3 1 - 8.89.1 - Pessoal Variavel	3.500,00
2 5 1 - 8.63.4 - Despesas Diversas	
II - Energia eletrica às bombas	10.000,00
2 7 1 - 8.88.4 - Despesas Diversas	18.000,00
2 8 1 - 8.89.3 - Material de Consumo	
a) Extinção de formigueiros	4.000,00
3 2 1 - 8.82.1 - Pessoal Variavel	20.000,00
3 4 1 - 8.82.1 - Pessoal Variavel	5.000,00
6 3 1 - 8.38.4 - Despesas Diversas	5.000,00

b) - excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal